



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00519/2024

DATA: 13/03/2024

PROCESSO Nº 19001.082452/2024-03

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa TBM S A INDUSTRIA TEXTIL , estabelecida na BERNARDO MANUEL, 09981, bairro PARQUE DOIS IRMAOS, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.603.376/0001-30 e CGF nº 06.014.463-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84483220	10165683 PAINEL CPU STANDARD V1 DC24V 10DI/8DO. PAINEL CPU (IHM), ALIMENTAÇÃO 24VDC, COM 10 ENTRADAS E 8 SAÍDAS. PAINEL COMPLETO MONTADO EM UMA CAIXA DE METAL. INTERFACE HOMEM MÁQUINA (IHM) COMPLETA COM CPU.PENTEADEIRA E65 RIETER.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF



Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



